

Livro: 1971-N

Fis.: 006
Prot.: 6191180

Cart.: 0002

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA, COMO OUTORGADA COMPRADORA,, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**], ou dela conhecimento tiverem, que, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (03/09/2015), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CLRG nº 540.992 - 2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital; e pela procuradora adjunta do município **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA**, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, filha de JAIR PIMENTEL DA SILVA e MARIA DE LOURDES BARBALHO PIMENTEL, nascida em 12/01/1948, professora, divorciada, portadora da CLRG nº 217670/SSP/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02697790040/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.991.329-53, residente e domiciliada na Rua C-69, quadra 135, lote 04, Setor Sudoeste, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal, me foi dito que é senhor, único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote nº 04, Quadra 135, Setor Sudoeste, nesta Capital, com a área de 55,50 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente 4,24 metros por chanfrado pelo cruzamento da Rua C-59 com a Rua C-83; Fundo: 3,00 metros confrontando com área remanescente a ser anexada ao lote 05; Lado Direito: 17,00 metros confrontando com a Rua C-69; Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 04. Havida em relação do Loteamento denominado SETOR SUDOESTE e aprovado pelo Decreto nº 15 de 19 de janeiro de 1951; que a Lei Municipal nº 7.484 de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16 de outubro de 1995; e ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta

Página 1

Continua na Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 137

Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

*Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração e a escritura será anulada.

Livro: 1971-N
Fls.: 006/007
Prot.: 0191180
Via: TRASLADO
Cart.: 0002

44
C

área de 55,50 metros quadrados, avaliada por R\$4.329,00 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais), conforme recibos constantes no processo nº 23124874, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se a fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O ISTI nesta devido será recolhido pela adquirente e o respectivo comprovante anexado ao traslado da presente, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004. Consulta Nacional de Indisponibilidade de Bens Relatório de Consulta Negativo para o CNPJ nº 01.612.092/0001-23 - HASH: 853f c445 b1f8 3c3b e5af a284 9af4 9e2c 65fb 6ba5. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$291,25, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$13,11. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA e MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA. Em testº P da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta. Nada mais.

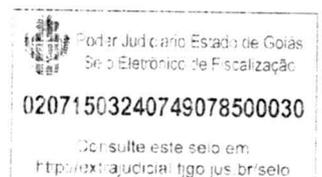
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

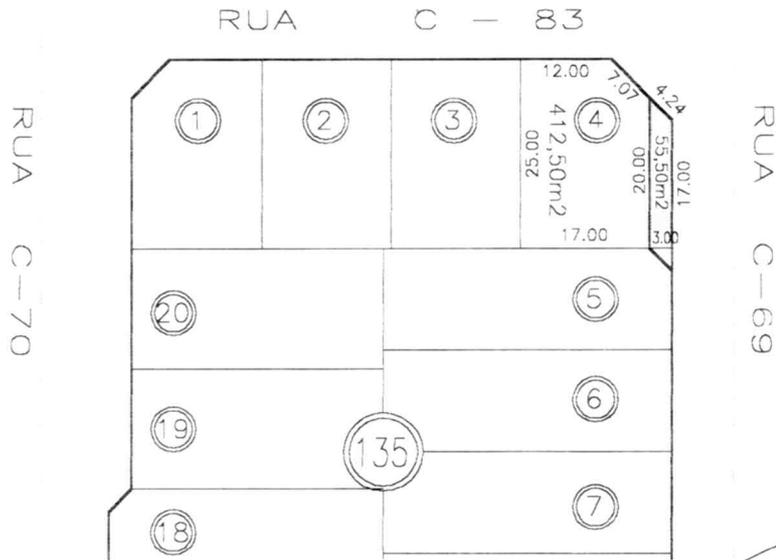
Paulo de Siqueira Garcia
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA

Maria do Socorro Pimentel da Silva
MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA

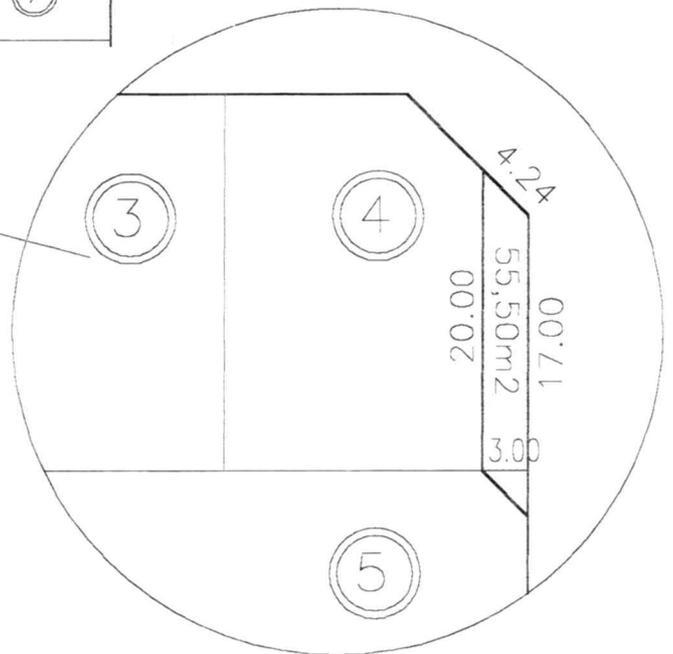
Em testº P da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta





detalhes da área a ser alienada
Escala 1/250



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM

SETOR SUDOESTE

ÁREA ANEXA AO LOTE 4 DA QUADRA 135

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO:
Goiânia	Goiás	23124874	1/1000	NOV/2003	BRUNO FELIPE